



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**

**CNPJ: 01.958.269/0001-48**

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

**"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2026**

*Modifica o §1º do art. 5º do Projeto de Lei nº 07/2026, que dispõe sobre o uso, controle, fiscalização e proteção das águas subterrâneas provenientes de poços no Município de Campinas do Piauí – PI.*

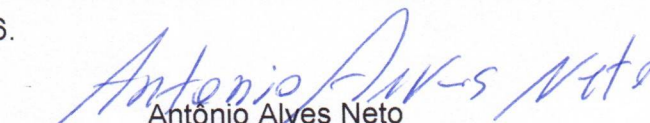
A Câmara Municipal de Campinas do Piauí-PI, aprova:

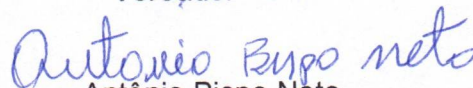
Art. 1º O §1º do art. 5º do Projeto de Lei nº 07/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

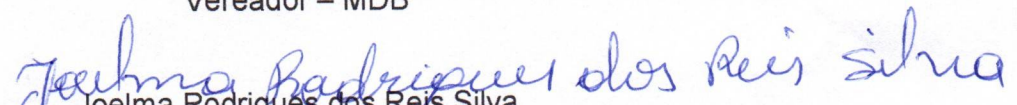
“§1º Os agentes de fiscalização poderão acessar propriedades públicas e propriedades privadas exclusivamente quando nelas houver poços públicos ou poços utilizados para abastecimento coletivo, mediante identificação funcional, para fins de vistoria e verificação do uso da água, respeitadas as garantias constitucionais da inviolabilidade do domicílio.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 05/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campinas do Piauí-PI,  
14 de maio de 2026.

  
Antônio Alves Neto  
Vereador – PT

  
Antônio Bispo Neto  
Vereador – MDB

  
Joelma Rodrigues dos Reis Silva  
Vereadora – PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**

**CNPJ: 01.958.269/0001-48**

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

**"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026**

*Jordiléia Celestina da Silva Santana*

Jordiléia Celestina da Silva Santana

Vereadora – MDB

*Márcia Francinete Lima Moura Fé*

Márcia Francinete Lima Moura Fé

Vereadora – PT

*Osildo Bezerra de Araújo*

Osildo Bezerra de Araújo

Vereador – PT



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**

**CNPJ: 01.958.269/0001-48**

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

**"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026**

### **JUSTIFICATIVA**

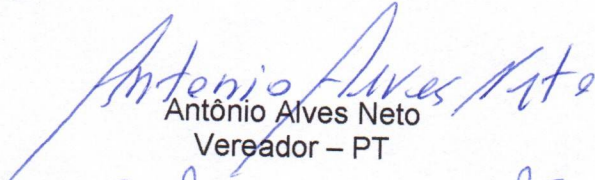
A presente emenda tem por finalidade delimitar de forma mais precisa o alcance da atuação fiscalizatória prevista no art. 5º, §1º, do Projeto de Lei nº 07/2026, garantindo maior segurança jurídica e observância aos direitos constitucionais relacionados à inviolabilidade da propriedade privada e do domicílio.

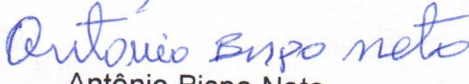
A redação original autorizava o acesso a propriedades privadas "onde exista poço", o que poderia ensejar interpretação demasiadamente ampla da atividade fiscalizatória estatal. Assim, a modificação proposta restringe a autorização de ingresso apenas às propriedades privadas em que existam poços públicos ou destinados ao abastecimento coletivo, situações em que há evidente interesse público envolvido.

A medida preserva o poder de fiscalização do Município quanto à proteção dos recursos hídricos e do abastecimento coletivo, sem afastar as garantias constitucionais previstas no art. 5º, XI, da Constituição Federal, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

Dessa forma, a presente emenda busca harmonizar o interesse público da fiscalização ambiental e sanitária com a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campinas do Piauí-PI,  
14 de maio de 2026.

  
Antônio Alves Neto  
Vereador – PT

  
Antônio Bispo Neto  
Vereador – MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**

**CNPJ: 01.958.269/0001-48**

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcAMPINAS.PI@gmail.com

**"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026**

*Joelma Rodrigues dos Reis Silva*  
Joelma Rodrigues dos Reis Silva  
Vereadora – PT

*Jordileia Celestina da Silva Santana*  
Jordileia Celestina da Silva Santana  
Vereadora – MDB

*Márcia Francinete Lima Moura Fé*  
Márcia Francinete Lima Moura Fé  
Vereadora – PT

*Osildo Bezerra de Araújo*  
Osildo Bezerra de Araújo  
Vereador – PT

Antonio Alves Neto  
Vereador – PT

Antonio Bispo Neto  
Vereador – MDB

14 de maio de 2026